

Relação das Ações
2004 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
3398 - MODERNIZACAO DO PLANETARIO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1357306133.398	5223	300.000,00	-

Relação das Ações
3398 - MODERNIZACAO DO PLANETARIO

Relação dos Produtos
5223 - REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53019 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o uso de celulares e dispositivos tecnológicos nas unidades escolares da rede municipal, estabelece diretrizes para o uso consciente e responsável dessas tecnologias, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, pelo art. 107, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO o relatório de 2019 da Organização Mundial da Saúde que recomenda nenhum tempo de exposição de tela para crianças de 0 a 2 anos e menos de uma hora de tempo de tela para crianças de 2 a 5 anos e a iniciativa de diversos países de banirem total ou parcialmente o uso de celulares nas escolas para outras faixas etárias;

CONSIDERANDO que o relatório de monitoramento global da educação de 2023 da UNESCO, afirma que a “Análise de uma grande amostra de jovens com idades entre 2 e 17 anos nos Estados Unidos mostrou que um maior tempo de tela estava associado a uma piora do bem-estar; menos curiosidade, autodisciplina e estabilidade emocional; maior ansiedade; e diagnósticos de depressão.”;

CONSIDERANDO que quase um quarto dos países proibiram os smartphones nas escolas;

CONSIDERANDO que estudos da Bélgica (Baert et al., 2020), Espanha (Beneito e Vicente-Chirivella, 2020) e Reino Unido (Beland e Murphy, 2016) mostram que proibir telefones celulares nas escolas melhora o desempenho acadêmico, especialmente para estudantes com baixo desempenho;

CONSIDERANDO a recomendação da UNESCO de que “Os governos precisam garantir as condições certas para permitir o acesso igualitário à educação para todos, regulamentar o uso da tecnologia de modo a proteger os estudantes de suas influências negativas e preparar os professores”;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal nas seguintes situações:

I - dentro da sala de aula; e

II - fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar.

Art. 2º Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

I - quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, tais como pesquisas, leituras, acesso ao material Rioeduca ou outro conteúdo ou serviço;

II - para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade.

Art. 3º Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração.

Art. 4º Quando permitido, o aluno deverá utilizar os aparelhos de forma silenciosa e de acordo com as orientações do professor.

Art. 5º Compete aos pais e responsáveis orientar os alunos sobre o uso adequado e sem tempo excessivo de aparelhos tecnológicos, reforçando a importância de seguir as regras estabelecidas neste Decreto e, quando permitido, utilizar os dispositivos eletrônicos de forma produtiva em sala de aula.

Art. 6º Caso haja o descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, o professor poderá advertir o aluno e/ou cercar o uso dos dispositivos eletrônicos em sala de aula, bem como acionar a equipe gestora da Unidade Escolar.

Art. 7º Os aparelhos tecnológicos, quando utilizados em sala de aula, devem ser considerados ferramentas de aprendizagem e não devem ser motivo de distração ou interrupção do processo educacional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 279 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SME-PRO-2022/11116,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” n.º 479 de 12 de setembro de 2022, publicado no D.O. Rio de 13 de setembro de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

	CRE 3
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
037º	JOSUE VIEIRA

	LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS
	NOME
CLASS.	
** 009º	SONIA REGINA SOARES MACHADO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

	CRE 4
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
049º	SAULO MARCOS ALBUQUERQUE ARAUJO JUNIOR

	CRE 5
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
049º	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

	CRE 6
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
* 001º	DANIEL CABRAL VILLELA

(*) Candidato em final de fila

	CRE 9
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
062º	VANESSA CAMPANHIN DIAS

	CRE 11
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
011º	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS

DECRETO RIO “P” Nº 280 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2022/11116,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 93, de 05 de julho de 2023, Edital FP/SUBGGC nº 56, de 15 de dezembro de 2022 e Edital GP/SUBSC nº 94, de 21 de setembro de 2017.

	CARGO: PEF - INGLÊS
	3º CRE
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
053º	VANESSA DE JESUS RAMOS DA ROCHA
054º	* (mudança de classificação em cumprimento a Decisão Judicial)
055º	Candidato já convocado no Decreto Rio “P” nº 128, de 03/04/2023.
056º	Candidato já convocado no Decreto Rio “P” nº 128, de 03/04/2023.
	CAROLINA VALENTE DE OLIVEIRA

	4º CRE
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
063º	THIAGO GUIMARAES DE PINA
064º	CRISTIANE SILVA RODRIGUES

	5º CRE
	VAGAS REGULARES
	NOME
CLASS.	
070º	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA

9º CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
075º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado
076º	CAROLINA DA SILVA SODRE

11º CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
013º	ELIANE ROSY DE SA FREIRE PADILHA DE SOUZA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
RIO-OFI-2023/00058
SDE-OFI-2023/00103
Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio

Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 26/07/2023

(*) Processo nº 99/026.731/2023 - NAD nº 135/2023

1. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de impressoras para SUBDEC.

2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

3. **Fundamento:** Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. **Valor:** R\$ 2.949,38 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

5. **Autorização:** RODRIGO GONÇALVES DA SILVA

(*) Omitido no D.O Rio do dia 27/07/2023.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.036/2023
04/132.561/2023
04/132.451/2023
04/131.916/2023
04/132.598/2023
04/132.376/2023
04/132.716/2023
04/132.697/2023
04/132.318/2023
04/132.592/2023
04/132.701/2023
04/132.589/2023
04/132.599/2023
04/132.267/2023
04/132.683/2023
04/132.702/2023
04/132.649/2023
04/132.691/2023
04/132.590/2023
04/132.692/2023
04/132.694/2023
04/132.137/2023
04/132.409/2023
04/132.146/2023
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.431/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 431 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, VIRGINIA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 12/171.422-9, Professor II, com validade a partir de 14 de julho de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087826, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2721 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar VICTOR VIEIRA DE SOUZA, com validade a partir de 3 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 079347, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2722 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099123, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2723 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar DOUGLAS MAGALHÃES PAIVA VIANA, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086957, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2724 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar JULIANA VAZ CORRÊA, com validade a partir de 17 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098600, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2725 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar RAFAEL DE CARVALHO MONTEIRO, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 099103, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2726 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar GISELE DA CUNHA NERY, matrícula 60/337.217-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097448, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2727 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear GISELE DA CUNHA NERY, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097426, do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, da Gerência de Museus, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2728 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar JORGE DE OLIVEIRA CORREA, matrícula 57/201.619-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 026955, do Hospital Jurandir Manfredini, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 2729 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear JORGE DE OLIVEIRA CORREA, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 033239, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 2730 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar INGRID TEIXEIRA DOS SANTOS, com validade a partir de 7 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097546, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Empresa Municipal de Informática S.A.